



LEI Nº 2.129/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE REAJUSTE VENCIMENTAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE
PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste vencimental aos profissionais do magistério de nível médio e superior, ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I, II e Supervisor Educacional, no percentual de 5% (cinco por cento), alterando o Anexo IV, da Lei nº 1.248, de 30 de outubro de 2009, que trata da Tabela Vencimental do Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério, da Secretaria de Educação do Município de Paracuru, passando a vigorar conforme disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 20 de março de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 2.129/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

QUADRO I – NÍVEL MÉDIO

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Professor de Educação Básica I	I	1	R\$ 2.320,64	R\$ 4.641,27
		2	R\$ 2.355,44	R\$ 4.710,89
		3	R\$ 2.390,78	R\$ 4.781,55
		4	R\$ 2.426,64	R\$ 4.853,28
		5	R\$ 2.463,04	R\$ 4.926,07
		6	R\$ 2.499,98	R\$ 4.999,97
		7	R\$ 2.537,48	R\$ 5.074,97
		8	R\$ 2.575,54	R\$ 5.151,09
		9	R\$ 2.614,18	R\$ 5.228,36
		10	R\$ 2.653,39	R\$ 5.306,78
		11	R\$ 2.693,19	R\$ 5.386,38
		12	R\$ 2.733,59	R\$ 5.467,18

QUADRO II – NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Professor de Educação Básica I e II	II	1	R\$ 2.529,67	R\$ 5.059,34
		2	R\$ 2.567,62	R\$ 5.135,23
		3	R\$ 2.606,13	R\$ 5.212,26
		4	R\$ 2.645,22	R\$ 5.290,44
		5	R\$ 2.684,90	R\$ 5.369,80
		6	R\$ 2.725,17	R\$ 5.450,35
		7	R\$ 2.766,05	R\$ 5.532,10
		8	R\$ 2.807,54	R\$ 5.615,08
		9	R\$ 2.849,65	R\$ 5.699,31
		10	R\$ 2.892,40	R\$ 5.784,80
		11	R\$ 2.935,79	R\$ 5.871,57
		12	R\$ 2.979,82	R\$ 5.959,64



QUADRO III – NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Supervisor Educacional	-	1	R\$ 2.529,67	R\$ 5.059,34
		2	R\$ 2.567,62	R\$ 5.135,23
		3	R\$ 2.606,13	R\$ 5.212,26
		4	R\$ 2.645,22	R\$ 5.290,44
		5	R\$ 2.684,90	R\$ 5.369,80
		6	R\$ 2.725,17	R\$ 5.450,35
		7	R\$ 2.766,05	R\$ 5.532,10
		8	R\$ 2.807,54	R\$ 5.615,08
		9	R\$ 2.849,65	R\$ 5.699,31
		10	R\$ 2.892,40	R\$ 5.784,80
		11	R\$ 2.935,79	R\$ 5.871,57
		12	R\$ 2.979,82	R\$ 5.959,64

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 20 de março de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 200301/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.129/2024, de 20 de março de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 20 de março de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal